

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 2.408/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.145/2008 de 30 de abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.875,00** (**Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais**), no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0513.2064 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

400000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449051000000 - Obras e Instalações

31729 - Convênio nº 158/07-SECJ - CEDCA - FIA Excesso 16.875,00 de Arrecadação - Exercício Corrente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 16.875,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, Transferência de recursos do Convênio nº 158/07 – recebido SECJ-CEDCA-FIA.

Código de Receitas Convênio nº 158/07 SECJ-24729905050000 CEDCA-FIA – Excesso de

Fonte 31729 Arrecadação – Exercício Corrente R\$ 16.875,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mailto: <a href="mailto:novasan